



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250210054518**, intitulada **LEI Nº 0389/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PEDRA LAVRADA/PB**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 10/02/2025 17:51 | **Autorização:** 10/02/2025 17:51 | **Circulação:** 11/02/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02100, 11/02/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica instituído no Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, o Conselho Municipal de Cultura (CMC), órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, composto facultativamente por 17 membros titulares e respectivos suplentes, sendo 9 representantes da sociedade civil eleitos pelos segmentos culturais (Artesanato, Artes Cênicas, Artes Visuais/Audiovisual, Danças, Literatura, Manifestações Populares, Música, Patrimônio Histórico e Produção Cultural) e 8 representantes da Administração Pública Municipal indicados pelo Prefeito, com mandato de 2 anos, permitida uma reeleição, sendo a função não remunerada e de relevante interesse público; o CMC tem por objetivo apoiar a gestão da referida Secretaria, deliberar sobre a política municipal de cultura, definir prioridades de investimentos, sugerir critérios orçamentários e elaborar o Plano Municipal de Cultura.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250210054518&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 23:38